



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 058/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 03 de Dezembro de 2022, a Senhora **VERA LUCIA MORAIS BATALINI (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **JAYME LUIZ ALMEIDA BATALINI**, matrícula nº **6311**, aposentado por Invalidez em 01/09/2017, no cargo de ALMOXARIFE (Processo TCE/RJ nº 201.522-0/2018).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.281/2022)	R\$ 1.212,00
Adicional por Tempo de Serviço de 15% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 181,80
Total de Proventos.....	R\$ 1.393,80

(Um mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 19 de Dezembro de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 746 Página: 06
Data: 20 a 30/12/2022